



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54-61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

Resolução nº 371/2002 - CEPE/UEMA

Julga procedente as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando a deliberação deste Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art.1º- Julgar procedente as inscrições dos candidatos: Gustavo Antônio Chaves Dias-processo nº 354/2002 ; Kleyton Nunes da Silva-processo nº 372/2002 e Ulisses Pereira Terto Neto-processo nº 413/2002, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina: Direito, do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor nesta data .

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de março de 2002 .

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-1500 - FAX: (98) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Desenvolvimento Humano do Estado
Caixa Postal 09 - São Luis - Maranhão

À Comissão de Concurso,

Anexamos ao presente processo a Resolução nº337/02-CEPE/UEMA, datada de 18 de março de 2002, para as providências necessárias.

Informamos à Comissão de Concurso da UEMA, que no processo nº 4.291/2001, foi realizada pelo Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, as inscrições de candidatos ao Concurso Público pelo referido Departamento, sendo homologadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, por unanimidade, as inscrições deferidas pelo DDEC/CCSA.

O Conselheiro Waldir Maranhão Cardoso, Pró-Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis, se manifestou na qualidade de autoridade consignatária do Edital nº 01/2002-PROGAE/UEMA, justificando as isenções da taxa de inscrição por ele concedida aos candidatos: GUSTAVO ANTONIO CHAVES DIAS - Processo nº 354/2002; KLEYTON NUNES DA SILVA - Processo nº 372/2002 e ULISSES PEREIRA TERTO NETO - Processo nº 413/2002, sendo acolhida por unanimidade, pe los Conselheiros presentes na reunião do dia 18 de março de 2002.

São Luis, 20 de junho de 2002.

Ivane Figueire
Ivana M^{te}. Mettre Figueire
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA